



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 412/2025

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), ÁREAS DE RISCO DESLIZAMENTOS NO BAIRRO PARAÍSO.

O Prefeito Municipal de Crissiumal, **MARCO AURÉLIO NEDEL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.781/2018, que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a Portaria nº 464/2018 do extinto Ministério das Cidades e com a Lei Federal nº 14.620/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece diretrizes nacionais para a política habitacional, torna público o presente Edital de Identificação de Famílias residentes em áreas de Preservação Permanente (APP), áreas de risco de deslizamento localizados no Bairro Paraíso, no Município de Crissiumal/RS, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto identificar, caracterizar e cadastrar as famílias que residem em áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de risco de deslizamento no Bairro Paraíso, visando subsidiar futuras ações de realocação e reassentamento habitacional no âmbito do Programa Moradia Digna, Operação n.º 1098961-04, Repasse Novo PAC.

2. DAS FINALIDADES

A iniciativa visa:

- a) Identificar, caracterizar e cadastrar as famílias que residem em áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de risco de deslizamento no Bairro Paraíso;
- b) Subsidiar o planejamento das ações habitacionais e ambientais do Município;
- c) Assegurar o cumprimento dos princípios da função social da moradia, da dignidade humana e da preservação ambiental
- e) Observar os princípios da Lei Federal nº 14.620/2023.

3. DA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

A identificação das famílias será realizada diretamente pela Administração Municipal, sem necessidade de inscrição pública, observando os seguintes critérios:

- a) Laudo Técnico Ambiental e de Georreferenciamento elaborado pela equipe técnica municipal, que delimita a área de Preservação Permanente (APP) situada no Bairro Paraíso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Relatórios e pareceres da Defesa Civil Municipal, que identificam áreas de risco de deslizamento e de instabilidade do solo;
- c) Levantamento social e vistoria domiciliar realizados por equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

4. DA COMISSÃO MUNICIPAL

A identificação e validação das famílias serão conduzidas pela Comissão de Seleção no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, instituída pela Portaria nº 903/2025, composta por representantes das Secretarias de Assistência Social, Planejamento, Obras e Meio Ambiente, além da Defesa Civil.

Compete à Comissão:

- Avaliar os dados técnicos e sociais levantados;
- Identificar as famílias elegíveis ao reassentamento;
- Emitir Relatório de Identificação e Situação Habitacional, que subsidiará as etapas seguintes do Programa;
- Encaminhar o Projeto Técnico Social à CAIXA Econômica Federal, para análise e validação técnica.

5. DOS CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO

Serão consideradas elegíveis para cadastramento no Programa Moradia Digna as famílias que:

- a) Residem em área identificada como APP, conforme Laudo Técnico Ambiental;
- b) Residem em área classificada como de risco de deslizamento ou instabilidade, segundo a Defesa Civil Municipal;
- c) Não possuam outro imóvel residencial próprio ou financiado;
- d) Sejam residentes permanentes e efetivas no local identificado;
- e) Atendam aos limites de renda de acordo com a legislação;
- f) Não tenham sido beneficiadas anteriormente por programas habitacionais subsidiados com recursos públicos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Durante as visitas domiciliares e o processo de levantamento, as famílias deverão apresentar, quando solicitadas:

1. Documento de identidade e CPF de todos os membros maiores de 18 anos e menores Certidão de Nascimento dos Filhos;
2. Comprovante ou declaração de residência no local;
3. Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
4. Comprovante de renda familiar;
5. Declaração de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
6. Declaração de não propriedade de outro imóvel residencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO

O cadastramento será realizado in loco, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, junto às famílias residentes nas áreas identificadas, mediante visita domiciliar e preenchimento de formulário próprio.

Também será disponibilizado atendimento presencial na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para complementação de documentos, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

8. DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A análise e validação dos cadastros serão conduzidas pela Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, instituída pela Portaria n.º 903/2025.

A Comissão terá 02(dois) dias úteis após finalizar o período de cadastramento para avaliar e validar os cadastros, onde emitirá relação preliminar das famílias elegíveis, que será publicada no site oficial.

9. DOS RECURSOS

As famílias não contempladas na relação preliminar poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 02(dois) dias úteis, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado final será divulgado em até 02(dois) dias úteis após o encerramento do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente processo não constitui seleção pública aberta, mas sim identificação técnica e social das famílias residentes em áreas APP e de risco de deslizamentos no Bairro Paraíso;
- A identificação não garante direito imediato à unidade habitacional, dependendo da validação técnica e social pela Caixa Econômica Federal e do atendimento aos critérios do Programa Moradia Digna;
- As informações falsas implicarão exclusão imediata do processo e responsabilização legal;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;
- O processo observará os princípios da transparência, publicidade, impessoalidade e equidade, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.620/2023;
- As publicações e comunicados oficiais serão divulgados no site www.crissiumal-rs.com.br e no mural da Prefeitura Municipal.

9. ANEXOS

- Anexo I: Laudo Técnico Ambiental e Mapa de Georreferenciamento – APP Bairro Paraíso
- Anexo II: Laudo Defesa Civil com a Relação das Áreas de Risco de Deslizamentos pela Defesa Civil
- Anexo III: Ficha de Cadastro do Programa de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Anexo IV: Declarações de Renda Familiar
- Anexo V: Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais
- Anexo VI – Declaração de Convivência e União Estável
- Anexo VII – Modelo de Interposição de Recursos
- Anexo IX – Calendári

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 14/11/2025.



Laudo técnico delimitação de Área de Preservação Permanente no Bairro Paraíso



1. LOCALIZAÇÃO

Município: Crissiumal/RS

Imóvel: Loteamento clandestino de aproximadamente 5,54 hectares

População estimada: ±500 pessoas

Coordenadas Geográficas: 27°29'12.62"S e 54° 5'26.66"O

Bacia Hidrográfica: Dos Rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo, Com Sub Bacia do Lajeado Grande e Sub Bacia do Rio Buricá.

2. IDENTIFICAÇÃO

Este documento é composto de informações sobre os recursos naturais existentes no Bairro Paraíso tendo como finalidade a delimitação da Área de Preservação Permanente existente nesse local.

3. DESCRIÇÃO DO LOCAL

A cidade de Crissiumal/RS está inserida na Bacia Sedimentar do Paraná, caracterizada por camadas de rochas sedimentares e vulcânicas com relevo dissecado e montanhoso. A ação de falhas e lineamentos estruturais influencia a forma e o curso dos rios, proporcionando belas paisagens e uma grande riqueza de rios e sangas.

Já a vegetação é caracterizada pelo Bioma Mata Atlântica com grande biodiversidade na fauna e na flora e uma grande importância hídrica. Sua formação florestal é caracterizada pela Floresta Estacional Decidual, ou floresta caducifólia.

O município de Crissiumal/RS é rico em águas, rodeado por rios relevantes e de grande importância econômica, também é composto por rios menores, sangas e olhos d'água que embelezam e dão ainda mais vida ao município.

O Bairro Paraíso pertencente ao município de Crissiumal/RS é composto por duas sangas registradas, a Sanga dos Porcos e a Sanga dos Porquinhos podendo ser encontrada ao Leste do Bairro, como pode ser visualizado na imagem abaixo.



Imagem 1 - Fonte: Plataforma gratuita do Google Earth – Acessado e traçado o polígono no dia 30 de setembro de 2025

Diante do exposto é fundamental que haja no entorno destas sangas e rios a Área de Preservação Permanente, que nada mais é do que uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando a migração de indivíduos ou da dispersão de material de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas; (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006)

4. DELIMITANDO ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

De acordo com o Art. 4º da Lei 12.651/2012, considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas,

“I - as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: [\(Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d’água de menos de 10 (dez) metros de largura; ”
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PESCA E MEIO
AMBIENTE



- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

Analizando as características dispostas em Lei verifica-se que, o Bairro Paraíso possui em torno de aproximadamente 18 moradias dentro da área de Preservação Permanente como pode ser visualizado na imagem abaixo:



Imagem 2 - Fonte: Plataforma gratuita do Google Earth – Acessado e tracejado o a Área de delimitação no dia 30 de setembro de 2025.

In loco verificou-se a existência de uma pequena faixa de vegetação, e de residências muito próximas a sanga como pode ser visualizado no relatório fotográfico, o que acarreta em problemas ambientais e de saúde pública.

Foi encontrado próximo as moradias, espécies como:

Nome Comum	Nome Científico	Nativa/Exótica
Bananeiras	Bananeiras diversas	Exótica
Chá de Brugre	<i>Cordia salicifolia</i>	Nativa
Pintagueira	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PESCA E MEIO
AMBIENTE

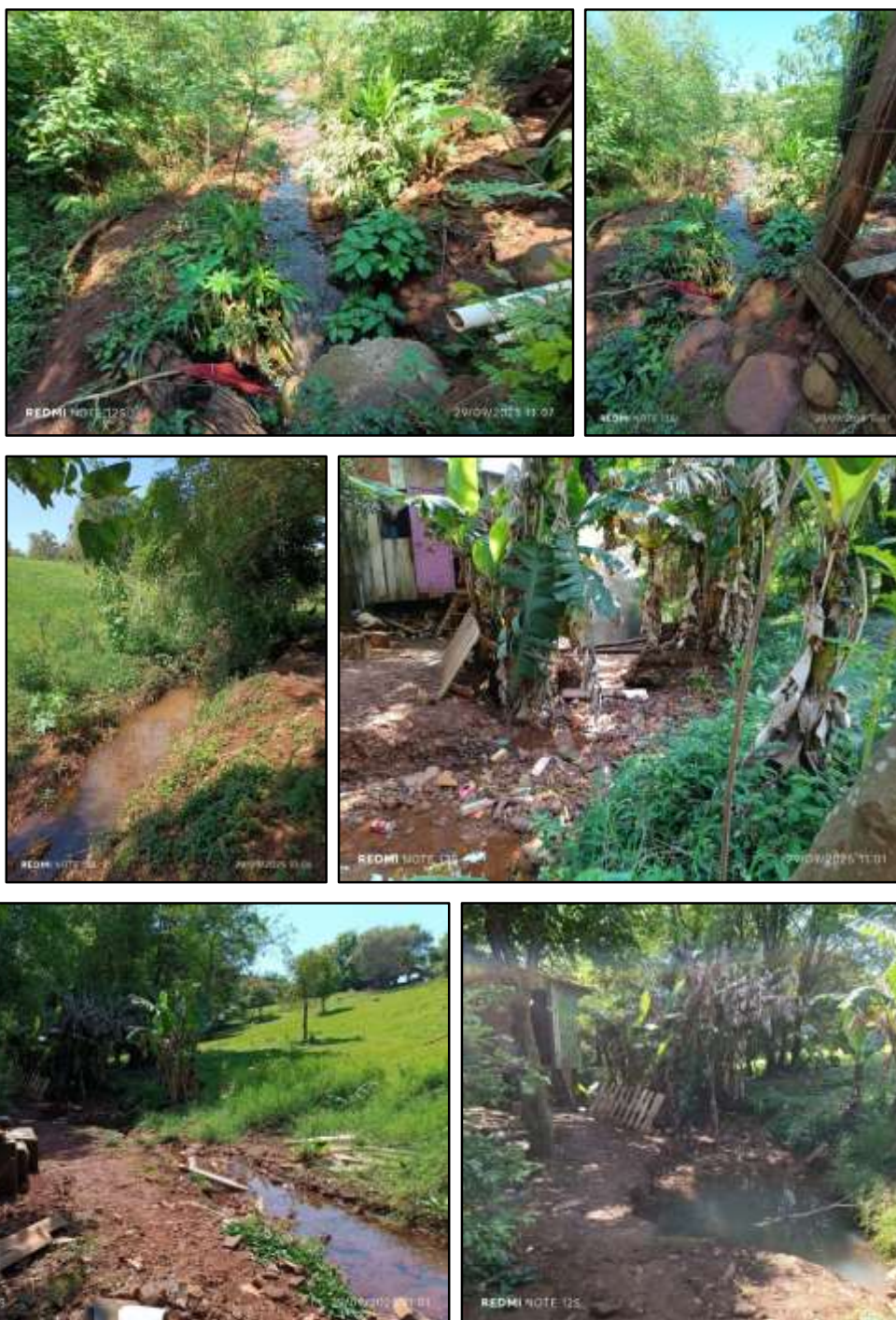


Açoita Cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	Nativa
Canelinha	<i>Nectandra megapotamica</i>	Nativa
Branquilha	<i>Sebastiania commersoniana</i>	Nativa
Pata de Vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	Nativa
Mamona	<i>Ricinus communis</i>	Exótica
Gramíneas diversas	Gramíneas diversas	Nativa/Exótica

A vegetação predominante neste local é de formação inicial secundária. Outras espécies ao longo de toda a sanga poderão ser encontradas como espécies arbustivas, indivíduos jovens de Timbó (*Ateleia glazioviana*), Angico vermelho (*Parapiptadenia rigida*), Grápia (*Apuleia leiocarpa*), Louro-pardo (*Cordia trichotoma*), Maria-preta (*Diatenopteryx sorbifolia*), Pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*) e Canafístula (*Peltophorum dubium*), além de outras, em geral não tão frequentes. Por fim, tem-se um estrato herbáceo bastante denso e com variadas formas de vida, onde predominam, com frequência, pteridófitas e gramíneas pertencentes aos gêneros *Pharus* e *Olyra*.



5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Responsável pela elaboração do laudo

Jaine Cristiane Klafke Lanz
Portaria 060/2023
Fiscal Ambiental

Assinantes

- ✓ **JAINE CRISTIANE KLAFKE LANZ**
Assinou em 01/10/2025 às 08:37:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.735.210-**
Eu, JAINE CRISTIANE KLAFKE LANZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LUCAS TADEU SEHN THEISEN**
Assinou em 01/10/2025 às 10:11:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.097.110-**
Eu, LUCAS TADEU SEHN THEISEN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4K6**EZ4****KZN****6GE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO DE
DESLIZAMENTOS**

Município de Crissiumal/RS

Bairro Paraíso

Data 06/11/2025

Objetivo

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar as condições geotécnicas e de estabilidade de taludes e encostas localizadas no Bairro Paraíso, visando identificar a existência de áreas de risco de deslizamentos de terra e propor medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos.

Metodologia

A vistoria foi realizada por meio de:

- Inspeção visual das encostas e terrenos;
- Análise das condições de drenagem, uso e ocupação do solo;
- Identificação de sinais de instabilidade (trincas, escorregamentos, abatimentos, infiltrações, etc.);
- Levantamento de informações junto aos moradores e órgãos municipais.

Descrição da Área

O local apresenta topografia acidentada, com presença de encosta de declividade variada. Observa-se ocupação residencial em áreas de média e alta inclinação, com construções implantadas em terrenos sem contenção adequada e ausência de sistema de drenagem superficial eficiente.

Constatações Técnicas

Durante a vistoria, foram identificadas as seguintes condições:

- Encostas com corte inadequado, sem proteção vegetal ou estruturas de contenção;
- Infiltração de águas pluviais e servidas, potencializando o risco de erosão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Presença de trincas no solo e muros de contenção comprometidos;
- Residências edificadas próximas a taludes instáveis, sem afastamento mínimo de segurança;
- Acúmulo de resíduos e entulhos em áreas de drenagem natural, obstruindo o escoamento das águas.

Essas condições caracterizam risco geotécnico de deslizamento de massa de solo, especialmente em períodos de chuvas intensas e prolongadas.

Conclusão

Conclui-se que o Bairro Paraíso apresenta áreas com risco geotécnico significativo de deslizamento, demandando ações imediatas de mitigação e intervenções estruturais e preventivas para garantir a segurança da população local. Recomenda-se priorizar as áreas classificadas como R3 e R4 para medidas emergenciais e relocação de moradores.

Crissiumal/RS, 10 de novembro de 2025

EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Assinantes

✓ **EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS**

Assinou em 10/11/2025 às 16:54:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.639.810-****

Eu, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8NX**V2D****NPO****X3J**



Anexo III – Ficha de Cadastro

1 Dados do Interessado

Nome completo:		
Estado Civil:	Idade:	
Endereço:		
Tempo de Moradia no Município?	Telefone para contato:	NIS:
RG n.º	CPF n.º	
Já participou de algum tipo de programa habitacional? () SIM () NÃO		
Total da renda Bruta Familiar (R\$):		
() Reside em Área de Preservação Permanente (APP) preferencialmente os moradores do Condomínio Bairro Paraíso () Residir em área de risco geológico ou ambiental (deslizamentos, alagamentos, etc..) () Residir em prédio público ocupado como alojamento provisório () Possui crianças e adolescentes na família () Possui pessoas com deficiência na família () Possui pessoas idosas morando junto () O Responsável familiar é Mulher Chefe de Família		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



2 Membros do Grupo Familiar

Nome	Parentesco	Data Nasc.	Renda Mensal R\$	CPF n.º

3 Declaração

Declaro estar ciente de todas as exigências contidas no Edital n.º 412/2025.

Data do cadastro: ____/____/2025.

Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Anexo IV
Declaração de Renda**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, filho(a) de (Pai) _____
(Mãe) _____ residente e domiciliado(a) em Crissiumal, na Rua/Av.
_____, n.º _____, Bairro _____, portador(a)
da carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
DECLARO, sob pena da lei, que possuo renda familiar de R\$ _____ (_____
_____)

Crissiumal, ____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura

Obs. Anexar comprovantes da renda familiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V

Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, filho de (Pai) _____
(Mãe) _____ residente e domiciliado(a) em Crissiumal, na Rua/Av.
_____, n.º _____, Bairro _____, portador(a)
da carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____
_____, DECLARO, sob pena da lei, que não fui beneficiado(a) anteriormente em Programas
Habitacionais no âmbito municipal, estadual e federal.

Crissiumal, ____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VI

Declaração de Convivência de União Estável - Regime na Lei 9.278/1996

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, filho(a) de (Pai) _____
e (Mãe) _____ residente e domiciliado(a) em Crissiumal, na
Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____,
portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____
_____, DECLARO, sob pena da lei, que possuo convivência de União Estável com _____
_____ brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade
n.º _____ e CPF n.º _____, desde _____ ano.

Crissiumal, _____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura do(a) Requerente

Nome legível e assinatura do(a) Convivente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VII
Modelo de Interposição de Recurso

Recurso contra decisão relativa à _____
_____ conforme
consta no Edital nº 412/2025, realizado pela Comissão de Seleção dos Inscritos no Programa
Municipal de Habitação de Interesse Social.

Eu, _____, portador do
documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto a
Comissão Especial de Avaliação dos Candidatos Inscritos, contra decisão _____
_____.
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato(a)

RECEBIDO em ____/____/2025.

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VIII

CALENDÁRIO DO EDITAL N.º 412/2025

Edital de Identificação e Cadastramento de Famílias Residentes em Área de Preservação Permanente (APP) e de Risco de Deslizamentos no Bairro Paraíso

Data	Evento
10/11 a 14/11/2025	Publicação do edital e divulgação
17/11 a 21/11/2025	Cadastramento da Famílias
24/11 a 28/11/2025	Período para complementação documentos na SADS
01/12 a 02/12/2025	Análise e validação dos cadastros pela Comissão
03/12/2025	Publicação da Lista Preliminar das famílias elegíveis
04/12 a 05/12/2025	Período para interposição de recurso
08/12 a 09/12/2025	Avaliação dos recursos
11/12/2025	Publicação Lista Final das famílias elegíveis

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5RX**53E****QW0****N2P**